

NOTA TÉCNICA Nº 29/2024/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.031176/2024-83

Brasília, 7 de junho de 2024.

Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Roraima**

Referência: 02501.004734/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Roraima, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do Ciclo II do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2024, na perspectiva do 3º ciclo do programa e/ou considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação: peso de 20%; IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2023: peso de 40%; V) Envio da Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação: peso de 40%. O envio do formulário via web gera um comprovante que deve ser anexado ao Relatório Progestão.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 03, de 23 de junho de 2023, com informações referentes ao Ciclo 2, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2024 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária

(horas); nome do público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas.

7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2023, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado de Roraima com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2023, observa-se que foram planejadas 5 atividades, tendo sido executadas outras 8 atividades não planejadas, totalizando 13 ações de capacitação, para os mais diversos entes do sistema, capacitando no período de 2023, um total de 59 pessoas no estado, com foco principal em aprendizagem para os servidores do órgão gestor e membros do conselho estadual.

9. O órgão gestor de Roraima apresentou a programação anual para o exercício 2024, que atende aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 17 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que a maioria das atividades propostas são na modalidade EAD e presencial, e tem como público-alvo os servidores do órgão gestor.

10. Entretanto muitas lacunas foram observadas na Planilha de Avaliação do Plano de Capacitação com horizonte 2020 – 2023, principalmente nos quantitativos de atividades e número de capacitados nos períodos 2º ao 4º da implementação do plano, tendo sido encaminhado apenas os números e quantitativos relativos ao 5º período de certificação da meta. Entramos em contato com a servidora Mariana Lima, ponto focal do órgão gestor para envio das pendências com prazo de entrega estipulado até o dia 31/05/2024, entretanto o estado não se manifestou nem entregou nenhuma justificativa.

11. Entretanto, no dia 03/06/24, chegou a justificativa por e-mail informando que tanto o atraso como as lacunas na planilha se devem ao deficitário sistema elétrico no estado de Roraima, onde vários dados foram perdidos em função das interrupções elétricas, que afetam a conexão à internet e, principalmente, causam frequentemente a queima de aparelhos e HD, e devido a essas variações energéticas danos permanentes foram causados aos equipamentos de informática do órgão gestor, só restando nos arquivos do órgão gestor dados das capacitações realizadas durante o exercício 2023. Analisando a justificativa apresentada e compreendido o problema, o estado perderá apenas 20% do total do critério referente a avaliação final, em virtude das várias falhas apontadas.

11.

12. Considerando a avaliação realizada, e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Roraima cumpriu 80% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e  
do Setor de Saneamento Básico